



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 5.802, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre: **AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU** e eu, **Fabício Calandrini Nogueira**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do art. 50, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a implantação do “Programa de Transporte Universitário”.

Parágrafo único. O programa disposto no *caput* deste artigo consistirá em transporte gratuito e destinado aos universitários residentes em Caieiras, que estejam regularmente inscritos em instituições de ensino superior localizadas em um raio de até 50Km (cinquenta quilômetros) do Município de Caieiras.

Art. 2º. O transporte será realizado no período noturno, em dias úteis e sábado, desde que requerido por grupo de no mínimo 10 (dez) universitários, devendo ser utilizado os veículos da frota municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

FABÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Autoria: **Eudes Oliveira Santos Meira**

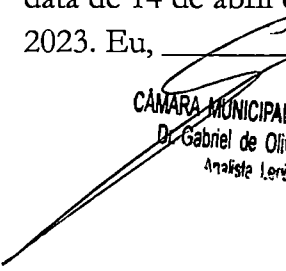


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.802, de 09 de janeiro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 17 de abril de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo